

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 053/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.

RESOLVE:

Fica o Vereador **LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019, para participar do Curso: “O processo de desapropriação e intervenção do Poder Público na propriedade privada e Auditorias em licitações públicas”, local do curso: *Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina nº 1700 - Centro*, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, durante os dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 diárias (três diárias).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Agosto de 2019.


SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ
Vice-Presidente



DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição N.º 11.634 Fls. B3


Data, 14 / 08 / 2019



DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thome Filho

Secretário Legislativo



DANIEL CARLOS DA SILVA
Secretário



SAMUEL ELETÉRIO THOME FILHO
Secretário

FORNECIMENTO, celebra o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Fornecimento de alimentos (comida) do contrato original sob n.º 1002/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 31 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Este instrumento produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único - Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Agosto de 2018.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de Agosto de 2019.

ALEXANDRE LUCENA
Contratante ANDERSON VENDRAMINI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 339 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

Art. 1º - CONCEDER 1 (uma) diária, no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) ao Prefeito Municipal JOÃO JORGE SOSSAI, matrícula n.º 1739, lotado na Manutenção do Gabinete do Prefeito, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
13/08/2019 a 15/08/2019	08h00min	CURITIBA/PR	LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. LANÇAMENTO DO PROJETO DE COMPLETICA E ANÚCIO DA CRIAÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE DESBURECRAATIZAÇÃO

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por transporte coletivo intermunicipal.

Art. 3º - Da-se ciência, Registro em Diário Oficial de Douradina/PR, 13 de agosto de 2019.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 157/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de sinalização de trânsito, para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada (mão-de-obra, materiais,

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda RESOLUÇÃO Nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador:

Fica o Vereador LAERCIO BULGARON DOMINGOS, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019, para participar do Curso: "O processo de desapropriação e intervenção do Poder Público na propriedade privada e Auditorias em licitações públicas", local do curso: Hotel Bella Italia, Avenida Republica Argentina nº 1700 - Centro, curso este realizado pela empresa PAAS Consultoria em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 06.812.201/0001-09, com duração de 03 dias. Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2019.
SAMUEL ELEUTERIO THÔME
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.171/2019
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais, Suplementar, por Anulação de Dotação de Integral ou parte de integral de 2018 e 2021, no limite de R\$ 197.547,15 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 - MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE
3.1.90.11.00.00 334 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

FONTE 197.547,15
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0009.2.141 - MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	155.008,00
3.1.90.11.00.00 333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	39.000,00	
3.1.90.13.00.00 340 OBRIGACOES PATRONAIS	50,00	
3.3.90.36.00.00 371 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.047,80	
3.3.90.40.00.00 382 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO	1.001,25	
FONTE	197.547,15	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Agosto de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.172/2019
SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial Nº 1.689 de 17 de Junho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, incluído/alterado nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), referidos aos saldos disponíveis em 31 de dezembro de 2018, para o atendimento do compromisso financeiro em aberto nº 0382/2005, em conformidade com o seguinte ordem classificatória:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
06.01 - DIVISÃO DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
DIVISÃO DE OBRAS